

**Procedimento n.º 07/AD/SGEC/2020**

## **CONVITE**

**Aquisição e distribuição de assinaturas da publicação “Jornal de Letras”,  
em formatos de papel e digital**

## Índice

|                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------|--------|
| Introdução .....                                          | 3      |
| I – Objeto do convite .....                               | 4      |
| II – Entidade Adjudicante .....                           | 4      |
| III – Decisão de contratar.....                           | 4      |
| IV – Responsável pela Direção do Procedimento.....        | 4      |
| V– Procedimento de aquisição .....                        | 5      |
| VI– Preço Base .....                                      | 5      |
| VII– Documentos Exigidos .....                            | 5      |
| VIII– Modo de apresentação da proposta e prazo .....      | 6      |
| IX – Pedidos de Esclarecimentos/ Erros e omissões.....    | 7      |
| X – Caução .....                                          | 7      |
| XI – Negociação .....                                     | 7      |
| XII – Preparação da Adjudicação .....                     | 8      |
| XIII – Documentos de habilitação .....                    | 8      |
| XIV – Outorga do contrato.....                            | 9      |
| XV– Legislação Aplicável .....                            | 9      |
| <br>ANEXOS.....                                           | <br>10 |
| Anexo I- Declaração, art. 57.º n.º 1; .....               | 10     |
| Anexo II- Declaração (comunicação entre as partes); ..... | 10     |
| Anexo III- Modelo da proposta; .....                      | 10     |
| Anexo IV- Declaração, art. 81.º n.º 1. ....               | 10     |

## **Introdução**

A Direção de Serviços de Contratação Pública da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, convida V. Ex.<sup>a</sup>, para a apresentação de proposta para aquisição de assinaturas e distribuição em formato de papel e formato digital da publicação do “Jornal de Letras”, para estabelecimentos de ensino agrupados e não agrupados que constam do **Anexo I do Caderno de Encargos**.

**Referência:** 07/AD/SGEC/2022

**Data:** 09/03/2022

**Data Limite para receção das propostas:** 15/03/2022

### **I - Objeto do convite**

1. O presente procedimento tem por objeto a contratação para aquisição de assinaturas e distribuição quinzenal, em formato de papel e formato digital, da publicação do “Jornal de Letras”, para estabelecimentos de ensino agrupados e não agrupados que constam do **Anexo I do Caderno de Encargos**.
2. O presente procedimento insere-se no 22120000-7 - “Publicações”, previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008.

### **II - Entidade Adjudicante**

A Entidade Adjudicante é o Estado Português através da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, sita Av. Infante Santo, nº 2, 1º/ 2º andares, 1350 - 178 Lisboa., com os números de telefone 217811600 e fax 217811621 e com o endereço de correio eletrónico [compras.mec@sec-geral.mec.pt](mailto:compras.mec@sec-geral.mec.pt).

### **III - Decisão de contratar**

1. A decisão de autorização da despesa e de contratar, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é do Senhor Secretário-Geral, tendo sido delegada a competência à Senhora Secretária-Geral Adjunta, Dr.ª Purificação Cavaleiro Pais, através do Despacho n.º 15554/2016, de 15 de dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 247, 2.ª série, de 27/12/2016.
2. A decisão de contratar foi tomada por despacho, da Senhora Secretária-Geral Adjunta, Dr.ª Purificação Cavaleiro Pais, em 8 de março de 2022.

#### **IV - Responsável pela Direção do Procedimento**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo foi designado o Técnico Superior, Pedro Sousa, como responsável pela direção do procedimento.

#### **V- Procedimento de aquisição**

O presente convite é efetuado ao abrigo das sub alíneas ii) e iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

#### **VI - Preço Base**

1. O preço base do presente procedimento é de € 44.430,19 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta euros e dezanove cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor (6%).
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante.

#### **VII - Documentos Exigidos**

1. Sob pena de exclusão, a proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:
  - a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do convite;
  - b) Declaração indicando o(s) elemento(s) do concorrente que será o ponto de contato no âmbito do presente procedimento, e deverá incluir: endereço, telefone, telefax e correio eletrónico para efeitos de comunicações, em conformidade com o **Anexo II** ao presente convite.
  - c) A proposta de preço deve ser elaborada em conformidade com o **Anexo III** deste convite;
  - d) Documento comprovativo ou declaração sob compromisso de honra em como a empresa detêm a exclusividade da venda das assinaturas da publicação “Jornal de Letras”;

- e) Integra também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.
2. Os documentos que constituem a proposta são redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais.

### **VIII - Modo de apresentação da proposta e prazo**

1. Para efeitos de elaboração da proposta os concorrentes devem ter em consideração a natureza dos serviços a prestar, nos termos estabelecidos no caderno de encargos.
2. A proposta e os documentos que a instruem serão entregues, através da plataforma eletrónica de compras públicas, AcinGov, até às 23h59 do dia **15/03/2022**.
3. A proposta e os documentos elaborados ou preenchidos pelo representante legal do concorrente ou por procurador podem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada
4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.
5. Todos os documentos e informações, exigidos por lei e/ou indicados neste convite, devem instruir a proposta sob pena de exclusão da mesma.
6. Os concorrentes deverão diligenciar em submeter a proposta e os documentos que a constituem atempadamente, para que a mesma seja rececionada antes do termo do prazo constante do n.º 2 do presente capítulo.
7. Caso o envio completo da proposta não seja bem sucedido, considera-se não ter existido qualquer apresentação de proposta.
8. Não serão admitidos, em caso algum, os concorrentes cujas propostas dêem entrada depois de terminado o prazo fixado no n.º 2 do presente capítulo.
9. Prazo Manutenção da Proposta é de **66 (sessenta e seis) dias** contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

## **IX - Pedidos de Esclarecimentos/ Erros e omissões**

1. Os pedidos de esclarecimentos bem como a lista de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos deverão ser solicitados, através da plataforma eletrónica referida, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e até às 17:00 horas.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior ou quaisquer outros da iniciativa da entidade adjudicante serão prestados pelo júri do procedimento até às 17:00 horas, por escrito e até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O Júri disponibiliza a resposta à lista de erros e omissões a que se refere o número um até às 17:00 horas, por escrito e até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, após decisão do órgão competente para a decisão de contratar.
4. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento, sendo, de imediato, notificados todos os concorrentes.
5. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

## **X - Caução**

Não é exigível a prestação de caução, uma vez que o preço contratual é inferior a € 200 000,00, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

## **XI - Negociação**

Não haverá lugar à negociação de propostas.

## **XII - Preparação da Adjudicação**

A proposta será analisada pelos respetivos serviços da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, os quais submeterão um projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar de acordo com o n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

## **XIII - Documentos de habilitação**

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** do convite;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão de situação regularizada relativamente a impostos devido em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal da empresa e para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
- e) Fotocópia da certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor ou cópia de certidão permanente.
- f) Indicação do número de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e respetiva data de validade e nº de contribuinte de quem vai outorgar o contrato.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento.

#### **XIV - Outorga do contrato**

Nos termos do disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, haverá lugar à celebração de contrato escrito.

#### **XV - Legislação Aplicável**

Em tudo o que for omissa no presente Convite e no Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto da legislação em vigor.

## **ANEXOS**

**Anexo I- Declaração, art. 57.º n.º 1;**

**Anexo II- Declaração (comunicação entre as partes);**

**Anexo III- Modelo da proposta;**

**Anexo IV- Declaração, art. 81.º n.º 1.**